LEI Nº 1576 - DE 23 DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R$ 984.417,83 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO				
	3.1.90.11	04.122.0003.2003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 01	900,00
	3.3.90.36	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 05	40.000,00
	3.3.90.39	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 06	956,61
02.01.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.1.90.11	04.122.0004.2005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 09	1.300,00
	3.3.90.30	04.122.0004.2005	MATERIAL DE CONSUMO	F. 12	30.000,00
	3.3.90.36	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 14	850,00
	3.3.90.39	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 15	8.532,74
02.01.03	SECRETARIA DE FINANÇAS				
	3.3.90.47	04.122.0005.2035	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB.	F. 23	102.712,92
	3.1.90.13	04.123.0005.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 25	1,00
	3.3.90.36	04.123.0005.2008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 26	5.800,00
	3.1.90.13	04.129.0005.2009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 30	1,00
	3.3.90.39	04.129.0005.2009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 33	1.429,15
02.01.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO				
	3.1.90.13	12.361.0006.2013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 44	1,00
	3.3.90.36	12.364.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 63	999,00
	3.3.90.36	12.365.0006.2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 68	2.816,17
	3.3.90.39	12.365.0006.2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 69	5.441,42
	3.1.90.13	12.365.0006.2012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 72	1,00
	3.1.90.13	12.367.0006.2014	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 81	1,00
	3.3.90.36	12.367.0006.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 84	6.958,04
	3.1.90.11	23.695.0006.2016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 89	1.200,00
	3.3.90.39	23.695.0006.2016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 94	858,64

02.01.05	**SECRETARIA DE ESPORTE**				
	3.1.90.11	27.812.0008.2017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 95	60,00
	3.1.90.13	27.812.0008.2017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 96	20,00
	3.3.90.39	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 100	1.990,87
02.01.06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
	3.1.90.11	15.451.0009.2018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 105	4.058,86
	3.3.90.36	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 109	8.000,00
	3.3.90.39	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 110	43.523,60
	4.4.90.51	15.451.0023.1023	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 116	4.000,00
	3.3.90.39	15.452.0009.2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 132	7.513,47
	3.3.90.39	26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 141	44.758,51
	4.4.90.51	26.782.0020.1020	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 145	6.548,55
02.01.07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
	3.1.90.11	08.244.0010.2024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 146	700,00
	3.1.90.13	08.244.0010.2024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 147	50,00
	3.3.90.39	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 150	24.910,40
02.01.08	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**				
	3.3.90.39	20.601.0011.2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 162	45,00
02.01.09	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**				
	3.1.90.13	06.182.0012.2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 165	1,00
02.01.12	**FUNDO MUNIC MANUT ENSINO BÁSICO**				
	3.3.90.36	12.361.0007.2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 188	44.000,00
	3.1.90.11	12.361.0007.2030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 192	210.700,00
	3.1.90.13	12.361.0007.2030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 193	63.100,00
	3.1.90.11	12.365.0007.2029	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 200	90.500,00
	3.1.90.13	12.365.0007.2029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 201	27.100,00
02.01.13	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
	3.1.90.11	10.301.0015.2031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 204	3.528,00
	3.3.90.36	10.301.0015.2031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 211	100.000,00
02.01.14	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
	3.3.90.31	08.244.0016.2032	MATERIAL DE CONSUMO	F. 247	7.000,00
	4.4.90.52	08.244.0016.2032	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 248	75.000,00
02.01.15	**FUNDO MUNICIPAL DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE**				
	3.1.90.11	08.243.0017.2033	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 231	5.560,20
	3.1.90.13	08.243.0017.2033	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 232	969,68
02.01.16	**SECRETARIA DA HABITAÇÃO**				
	3.1.90.11	16.482.0049.2037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 235	20,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**984.417,83**

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, a parcela de R$ 239.251,50 (Duzentos e Trinta e Nove mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos) utilizará o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2.009, na fonte de recurso do TESOURO, enquanto que o restante, no valor de R$ 745.166,33 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), será coberto pelas anulações parciais das seguintes dotações:

01.01.01	**CORPO LEGISLATIVO**				
	3.1.90.11	01.031.0001.2001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 02	50.000,00
	4.4.90.52	01.031.0001.2001	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 07	30.000,00
	4.4.90.51	01.031.9001.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 08	150.000,00
01.01.02	**SECRETARIA DA CÂMARA**				
	3.1.90.11	01.031.0002.2002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 09	20.000,00
02.01.01	**GABINETE DO PREFEITO**				
	3.1.90.13	04.122.0003.2003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 02	316,00
	3.3.90.30	04.122.0003.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 04	1.958,80
	4.4.90.52	04.122.0003.2003	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 07	11,10
02.01.02	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
	3.1.90.13	04.122.0004.2005	ÒBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 10	78,00
02.01.03	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
	3.1.90.11	04.129.0005.2009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 29	360,00
	3.3.90.30	04.129.0005.2009	MATERIAL DE CONSUMO	F. 32	602,40
	4.6.90.71	28.843.9009.0001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESG.	F. 34	5.834,43
02.01.04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**				
	3.3.90.30	12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO	F. 39	95.217,50
	3.3.90.30	12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO	F. 41	32.038,66
	3.3.90.36	12.306.0006.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 42	1.320,00
	3.3.90.36	12.361.0006.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 47	4.422,88
	3.3.90.36	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 51	3.514,73
	3.3.90.39	12.365.0006.2012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 76	314,60
	3.1.90.13	23.695.0006.2016	ÒBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 90	405,00
	3.3.90.39	12.306.0006.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 243	45.341,00
02.01.06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
	3.1.90.13	15.451.0009.2018	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 106	1.041,00
	3.3.90.30	15.451.0009.2018	MATERIAL DE CONSUMO	F. 108	7.493,82
	3.3.90.39	15.452.0009.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 129	544,39
	3.3.90.30	26.782.0009.2022	MATERIAL DE CONSUMO	F. 139	128.635,53
	3.3.90.36	26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 140	7.661,10
	3.3.90.30	26.782.0009.2023	MATERIAL DE CONSUMO	F. 142	0,80
02.01.07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
	3.3.90.36	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 149	1.500,00
02.01.09	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**				
	3.1.90.11	06.182.0012.2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F. 164	1.169,00

3.3.90.30	06.182.0012.2026	MATERIAL DE CONSUMO	F. 167	9.666,90
3.3.90.36	06.182.0012.2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 168	520,00
3.3.90.39	06.182.0012.2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 169	8.386,38
02.01.10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
3.3.90.39	18.541.0013.2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 177	510,84
02.01.11 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
3.3.90.30	08.244.0014.2028	MATERIAL DE CONSUMO	F. 179	35.030,49
02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1.90.13	10.301.0015.2031	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 206	2.734,00
3.3.90.30	10.301.0015.2031	MATERIAL DE CONSUMO	F. 209	46.144,53
3.3.90.30	10.301.0015.2031	MATERIAL DE CONSUMO	F. 210	7.000,00
4.4.90.52	10.301.0015.2031	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 217	479,70
02.01.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.36	08.244.0016.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 226	8.000,00
3.3.90.36	08.244.0016.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 227	3.250,00
3.3.90.39	08.244.0016.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 228	21.469,99
4.4.90.51	08.244.0016.2032	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 229	1.000,00
4.4.90.52	08.244.0016.2032	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 230	2.000,00
3.3.90.36	08.244.0016.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F. 244	5.000,00
02.01.15 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.90.30	08.243.0017.2033	MATERIAL DE CONSUMO	F. 233	2.640,55
3.3.90.39	08.243.0017.2033	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F. 234	1.552,21
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		**745.166,33**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de dezembro de 2009.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração